

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de uma hora e consistirá na execução de operações de manutenção dos órgãos dos filtros e tratamento;
- b) Avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidos pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

- CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
AC — avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Engenheiro técnico do Ambiente Nelson Ricardo Diogo Santos.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611035977

Aviso (extracto) n.º 14 280/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal, área de organização e gestão

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi nomeada, definitivamente, para o lugar de técnica superior principal, área de organização e gestão, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Dr.ª Gina Maria Colaço Romão Martins, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 19 de Junho de 2007, afixado no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611036029

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Edital n.º 649/2007

Vanda Cristina Lopes Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que o Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça foi aprovado pela Assembleia Municipal de Alpiarça em sessão de 26 de Junho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal.

O referido Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos legais.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

29 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça

Nota justificativa

A actividade de comércio em recintos geralmente cobertos e fechados, habitualmente designados por mercados municipais, é regida pelo Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto. Atento o facto de ser significativo o papel que este tipo de actividade desempenha no abastecimento público, impõe-se a necessidade de regulamentá-lo, bem como o de se pretender obter, simultaneamente, a defesa do consumidor e uma maior profissionalização e especialização do abastecimento.

Tratando-se de uma actividade essencialmente direccionada para as populações, dispõe o referido diploma legal que as autarquias devem proceder à sua regulamentação, designadamente quanto às condições gerais sanitárias dos mercados municipais e às de efectiva ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado.

O município de Alpiarça dispõe de um Regulamento em vigor desde 1936, o qual carece de revisão.

A regulamentação da actividade de comércio nos mercados municipais constitui também um instrumento de ordenação do licenciamento desta actividade, na perspectiva de preservação do interesse público em matéria de abastecimento.